

Regis

81 do Livro
Folha Nº 033
Secretaria: 12 / 08 / 2020
u



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 08 / 2020
u

LEI Nº 2.429, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, O ENCONTRO DE
CAPOTERAPIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

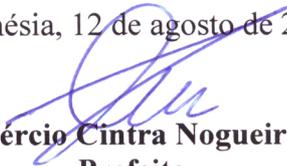
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de
Guaranésia/MG o Encontro de Capoterapia.

Art. 2º - O encontro mencionado no artigo anterior será realizado toda
primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 12 de agosto de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito